

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA BRASECO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASECO S/A**, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, sala 3030, Edifício Trade Center, Lagoa Nova, CEP: 59.056-165, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 01.487.456/0001-90, neste ato representada por **HENRIQUE MUNIZ DANTAS**, CPF: 617.712.574-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO** ao contrato nº 24/2019, processo administrativo nº 23077.50147/2020-12, com fundamento nos arts. 55, III, 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço** do contrato nº 24/2019, relativo à contratação de empresa para o serviço de recepção e disposição final dos resíduos de estação de tratamento de efluente (Lodo e Areia), classe II, entregues pela **CONTRATANTE**, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no arts. 55, III, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 8ª e 9ª do contrato.

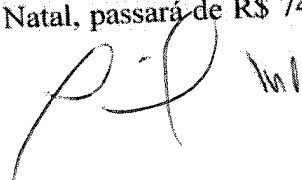
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de novembro de 2020 até o dia 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O novo valor para a Tarifa Básica de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Natal, passará de R\$ 74,65



(setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos), por tonelada, e terá seus reflexos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, pela recepção dos resíduos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 5.972,00 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais)** por tonelada de resíduos descarregados no Aterro Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 - Educação Superior-Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20 RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra
- Fonte de Recursos: 810000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

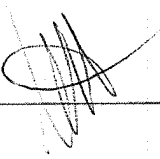
Natal, 29 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 José Daniel Diniz Melo
 Reitor

CONTRATADA
 BRASECO S/A

TESTEMUNHAS:

CPF: _____



CPF: _____